

Ano Letivo 2019/2020

Exames Finais Nacionais

e

Provas de Equivalência à Frequência do ensino
secundário

NORMA 02/JNE/2020

Instruções para Realização | Classificação |
Reapreciação | Reclamação:

*Provas e Exames do Ensino Básico e do Ensino
Secundário*

Pautas de chamada

As pautas de chamada são rubricadas pelo diretor, sendo **afixadas na escola onde o aluno se inscreveu com a antecedência de pelo menos 48 horas, relativamente ao início das provas**, delas devendo constar o dia, a hora e a sala onde os alunos realizam a prova ou o exame.

Em caso de impossibilidade de se cumprir o anteriormente referido, quanto às provas e exames que ocorrem no primeiro dia do calendário de cada fase, as respectivas pautas são afixadas com 24 horas de antecedência.

Informação Importante

**30
min**

Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova **30 min antes** da hora marcada para o seu início

**25
min**

A chamada é efetuada **25 min antes** da hora marcada para o início da prova

Após a hora de início do tempo regulamentar da prova, não é permitida a entrada dos alunos.

A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas, **25 minutos antes da hora marcada para o início da prova** e devem ser seguidos os procedimentos referidos no n.º 6.10., respeitando o distanciamento físico recomendado pela Direção-Geral de Saúde.

6.10. (Norma 02/JNE/2020) - Antes do início das provas e exames, durante o período de chamada e imediatamente antes da sua entrada na sala de prova, os professores vigilantes devem solicitar aos alunos que:

a) **Procedam à desinfeção das mãos** através da aplicação de solução antisséptica de base alcoólica à entrada de todas as salas onde se realizam as provas e exames;

b) **Procedam à remoção das luvas**, caso se apresentem com as mesmas. Nas situações devidamente comprovadas, em que o aluno não pode utilizar a solução antisséptica de base alcoólica, é admitida a utilização de luvas, as quais devem ser disponibilizadas pela escola e colocadas na presença do professor vigilante;

c) Efetuem uma verificação cuidada, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis. Ainda assim, para acautelar qualquer esquecimento, os **alunos assinam, já nos respetivos lugares, o Modelo 05/JNE**, extraído dos programas informáticos ENEB e ENES, confirmando que efetuaram a verificação referida.

DISPOSIÇÃO DOS ALUNOS NA SALA DE AULA
(exemplo)

Porta da Sala

Aluno n° 13	Aluno n° 14	Aluno n° 15	Aluno n° 16
Aluno n° 9	Aluno n° 10	Aluno n° 11	Aluno n° 12
Aluno n° 5	Aluno n° 6	Aluno n° 7	Aluno n° 8
Aluno n° 1	Aluno n° 2	Aluno n° 3	Aluno n° 4

A distribuição deve respeitar sempre a ordem da pauta de chamada, deixando vagos os lugares correspondentes aos alunos que faltem.

Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. devem ser recolhidos por elementos da escola ou colocados junto à secretária dos professores vigilantes, devendo os equipamentos aí colocados, ser devidamente desligados.

ATENÇÃO

Qualquer telemóvel, relógio com comunicação wireless (smartwatch), ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo diretor da escola.

Se tocar ou for detetado algum destes dispositivos nas mochilas dos alunos, ou seja, não estando na posse dos alunos, tal ocorrência não determina a anulação da prova, devendo ser tomadas as necessárias diligências para que a prova continue a decorrer com a maior normalidade e silêncio.

Convocatória dos alunos

Na eventualidade de algum aluno se apresentar a provas ou exames sem constar da pauta, pode ser admitido à prestação da prova, a título condicional, desde que se verifique uma das seguintes situações:

- a) Haver indícios de erro administrativo;
- b) O Diretor decidir autorizar a sua inscrição fora de prazo.

Identificação dos Alunos

Os alunos não podem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão/bilhete de identidade ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia. O cartão de cidadão/bilhete de identidade ou o documento de substituição devem estar em condições que não suscitem quaisquer dúvidas na identificação do aluno. (não serve o Cartão de Estudante).

Quando se mostre necessário e apenas para o efeito de verificação da identificação do aluno, o professor vigilante pode pedir a este para retirar a máscara, a qual deve voltar a ser colocada imediatamente após a referida verificação.

Para fins de identificação dos alunos, não são aceites os recibos de entrega de pedidos de emissão ou revalidação de cartão de cidadão. Os alunos que apresentem esse recibo são considerados indocumentados,

Os alunos que não apresentem qualquer documento de identificação podem realizar a prova, devendo um elemento do secretariado de exames elaborar um auto de identificação utilizando, para o efeito, os Modelos 02/JNE, 03/JNE e 03-A/JNE, para os alunos que frequentam a escola e para os alunos externos à escola ou que, apesar de frequentarem a escola, não possam ser identificados por duas testemunhas.

Distribuição das folhas de resposta

Terminada a chamada e atribuídos os lugares, os professores responsáveis pela vigilância devem distribuir o papel de prova nas disciplinas em que a prova **não** é resolvida no próprio enunciado.

Aos alunos não é permitido escrever nas folhas de resposta, antes da distribuição dos enunciados das provas, à exceção do preenchimento do respetivo cabeçalho.

Folha de prova dos exames finais nacionais do ensino secundário



REPÚBLICA PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

EXAME FINAL NACIONAL
ANO LETIVO ____ / ____

RUBRICAS DOS PROFESSORES VIGILANTES

A PREENCHER PELO ALUNO

NOME COMPLETO _____

Documento de identificação: CC N.º OU BI N.º Emitido em _____
(Localidade)

ASSINATURA DO ALUNO _____

PROVA DE _____

CÓDIGO

ANO DE ESCOLARIDADE _____

FASE _____

PROVA DE _____

CÓDIGO

ANO DE ESCOLARIDADE _____

FASE _____

N.º TOTAL DE PÁGINAS UTILIZADAS

VERSÃO

A PREENCHER PELA ESCOLA

N.º CONVENCIONAL

N.º CONVENCIONAL

A PREENCHER PELO PROFESSOR CLASSIFICADOR

CLASSIFICAÇÃO DE PONTOS (_____)

CORRESPONDENTE A VALORES (_____) POR ARREDONDAMENTO ÀS UNIDADES

CÓDIGO DO PROFESSOR CLASSIFICADOR

OBSERVAÇÕES _____

DATA ____ / ____ / ____

A PREENCHER PELO AGRUPAMENTO

N.º CONFIDENCIAL DA ESCOLA

ATENÇÃO: NÃO ESCREVA O SEU NOME OU QUALQUER ELEMENTO QUE O IDENTIFIQUE NOUTRO LOCAL DA PROVA, SOB PENALTA DE ESTA SER ANULADA.

COTAÇÕES A TRANSPORTAR DA FOLHA ANTERIOR

COTAÇÕES

Preenchimento do cabeçalho da prova

Caso haja rasura no preenchimento dos itens referidos no número anterior, especialmente nas situações em que o aluno já tenha registado respostas a questões da prova, a folha não deverá ser substituída, sendo a alteração registada de modo legível. Esta alteração deve também ser claramente identificada no reverso da parte destacável do cabeçalho, sendo neste local apostas as assinaturas de, pelo menos, um professor vigilante e do aluno. Por exemplo: Rasurei o número de cartão de cidadão, devendo ler-se....., a que se seguem as assinaturas.

Escola Básica e Secundária de Moimenta da Beira

Prova de: Biologia e Geologia
Ano de Escolaridade: 11º Ano

Código: 702
1ª Fase

Início: 09.30 h
Fim: 11.30 h

Tolerância: 30 minutos

ATENÇÃO: Prova com Versões

Atenção às **provas com versões**:

Disciplina	Código
Biologia e Geologia - 11.º ano	702
Economia A - 11.º ano	712
Filosofia - 11.º ano	714
Física e Química A - 11.º ano	715
Geografia A - 11.º ano	719
História B - 11.º ano	723
História A - 12.º ano	623
Português - 12.º ano	639

ATENÇÃO

Se não for indicada a versão (versão 1 ou versão 2) no cabeçalho da folha de prova são classificadas com zero (0) pontos todas as respostas aos itens de seleção, conforme indicação nas instruções de cada uma das provas.

Os alunos que pretendam usufruir da tolerância, só podem abandonar a sala no final da mesma.

As folhas de rascunho não são recolhidas, já que em caso algum poderão ser objeto de classificação.

13. ADVERTÊNCIAS AOS ALUNOS

13.1. Os professores responsáveis pela vigilância devem, depois de distribuídos pelos seus lugares e antes do início da prova, avisar os alunos do seguinte:

- a) **Não é permitido retirar a máscara** durante a realização das provas e exames, à exceção do previsto no 10.2., e noutras situações devidamente justificadas;
- b) Não é permitido escrever o nome em qualquer outro local das folhas de resposta, para além do mencionado no n.º 12. (cabeçalho);
- c) **Não é permitido escrever comentários despropositados ou descontextualizados, nem mesmo invocar matéria não lecionada** ou outra particularidade da sua situação escolar;
- d) **Só é permitido usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével;**

- e) **Não é permitido utilizar fita ou tinta corretora** para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano;
- f) **Não é permitida a partilha de material** durante a realização da prova e exame;
- g) **Não é permitido escrever nas margens da prova nem nos campos destinados às cotações;**
(...)
- i) As provas ou parte de provas realizadas a lápis, sem indicação expressa, não são consideradas para classificação;
(...)
- l) **Não é permitido abandonar a sala** antes de terminado o tempo regulamentar da prova;
- m) **Não é permitida a ingestão de alimentos, à exceção de água,** durante a realização das provas e (...)

21. PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Durante a realização das provas e exames, os professores vigilantes, coadjuvantes e elementos do secretariado de exames não podem prestar aos alunos qualquer tipo de esclarecimento relacionado com os conteúdos das provas que não tenha sido autorizado pelo JNE.

ATENÇÃO

Aos professores vigilantes são rigorosamente interditos quaisquer procedimentos que possam ajudar os alunos a resolver a prova.

18. SUBSTITUIÇÃO DAS FOLHAS DE RESPOSTA

18.1. Os alunos podem riscar respostas ou parte de respostas que não queiram ver consideradas na classificação, sem necessidade de substituição da folha de prova.

19. DESISTÊNCIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

19.1. Em caso de desistência de realização da prova, não deve ser escrita pelo aluno qualquer declaração formal de desistência, nem no papel da prova nem em qualquer outro suporte.

19.2. O aluno não pode abandonar a sala antes do final do tempo de duração da prova.

19.3. A prova é enviada ao agrupamento do JNE, para classificação, ainda que tenha só os cabeçalhos preenchidos.

20. ABANDONO NÃO AUTORIZADO DA SALA

20.1. Se, apesar de advertido, algum aluno abandonar a sala antes do final do tempo regulamentar da prova, os professores vigilantes, através do secretariado de exames, devem comunicar imediatamente o facto ao diretor da escola.

CAPÍTULO III – REAPRECIAÇÃO E RECLAMAÇÃO DAS PROVAS E EXAMES

48.1. No processo de reapreciação há a considerar duas fases distintas:

a) **A consulta das provas**, que se destina a permitir que o aluno possa conhecer a classificação que foi atribuída a cada questão da prova;

b) **A reapreciação propriamente dita**, que tem início quando o aluno, após a consulta da prova, entende prosseguir o processo de reapreciação e, por esse motivo, apresenta o requerimento de reapreciação e a alegação.

49. PEDIDO DE CONSULTA DA PROVA

49.1. O requerimento para consulta da prova (Modelo 09/JNE) em formato PDF editável, disponibilizado nas páginas eletrónicas das escolas, deve ser descarregado, preenchido e enviado para o correio eletrónico disponibilizado pela escola (servicos@escolasmomento.pt) pelo encarregado de educação ou pelo próprio aluno, quando maior, e deve ser dirigido ao diretor da escola.

49.2. O requerimento é apresentado em duplicado, **no próprio dia e no dia útil seguinte ao da publicação da respetiva classificação**, servindo este de recibo a devolver ao requerente.

50. REALIZAÇÃO DA CONSULTA

50.1. No prazo máximo de um dia útil, após o prazo referido no número anterior, devem ser facultados aos alunos as cópias da prova realizada, em suporte papel ou em suporte digital (formato pdf), mediante o pagamento de encargos que deverão estar em linha com outros habitualmente praticados.

51. FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO

51.1. Os modelos referentes ao processo de reapreciação devem, preferencialmente, ser preenchidos em formato digital, disponíveis em <https://www.dge.mec.pt/modelos>, a disponibilizar pelas escolas nas suas páginas eletrónicas, sendo descarregados, preenchidos e enviados para o correio eletrónico disponibilizado pelas escolas (servicos@escolasmomento.pt) , para posteriormente serem impressos e assinados para apresentação na escola.

51.2.O requerimento deve ser formalizado, nos **dois dias úteis seguintes** ao prazo mencionado no n.º 50.1., através do Modelo 11/JNE, dirigido ao Presidente do JNE.

51.3. A validação do modelo 11/JNE é formalizada presencialmente mediante assinatura do modelo e respetivo pagamento

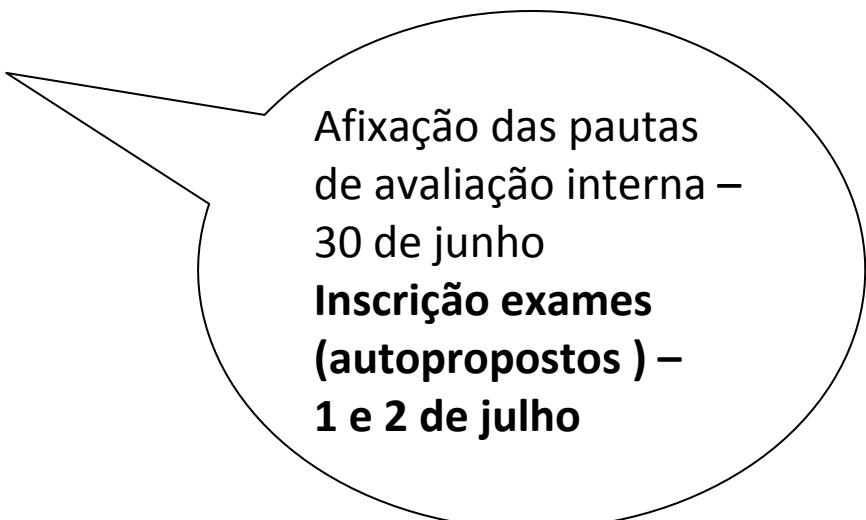
51.6. Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre erro na soma das cotações, o requerente deve apresentar o Modelo 10/JNE devidamente preenchido, não havendo neste caso lugar a alegação nem sendo devido o depósito de qualquer quantia

56. RECLAMAÇÃO

56.1. O requerimento da reclamação deve ser formulado no Modelo 14/JNE e a fundamentação deve ser exarada nos Modelos 14-A/JNE, sendo apresentado na escola onde foi realizada a prova, nos dois dias úteis seguintes ao da afixação dos resultados da reapreciação.

Prazos de inscrição para os exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência do ensino secundário — 2020

- Alunos Autopropostos
 - Pretendam concluir disciplinas cujo ano terminal frequentaram, sem aprovação
- **Nos dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de avaliação sumativa final do 3.º período letivo**



Afixação das pautas de avaliação interna –
30 de junho
**Inscrição exames (autopropostos) –
1 e 2 de julho**

1.ª FASE (JULHO)		EXAMES FINAIS NACIONAIS
Data e hora de realização	Código e designação do exame	Inscrições
segunda, 6 de julho às 09:30 h	639 Português	52 52
quarta, 8 de julho às 09:30 h	714 Filosofia	4 4
quinta, 9 de julho às 09:30 h	715 Física e Química A	32 32
sexta, 10 de julho às 09:30 h	623 História A	21 21
segunda, 13 de julho às 09:30 h	719 Geografia A	31 31
quarta, 15 de julho às 09:30 h	635 Matemática A 735 Matemática B 835 Matemática Aplic. às Ciências Soc.	29 1 28 58
sexta, 17 de julho às 09:30 h	702 Biologia e Geologia	59 59
terça, 21 de julho às 09:30 h	550 Inglês	1 1
Total da Fase		258

Afixação das pautas da 1ª fase: 3 de agosto

Calendário de exames – 2ª Fase – 1 a 7 de setembro

Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto

Condições de transição e aprovação

1 — A aprovação do aluno em cada disciplina depende da obtenção de uma Classificação Final de Disciplina (CFD) igual ou superior a 10 valores.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, **a classificação anual de frequência no ano terminal das disciplinas plurianuais não pode ser inferior a 8 valores.**

3 — A **transição** do aluno para o ano de escolaridade seguinte **verifica -se** sempre que a **classificação anual de frequência ou final de disciplina não seja inferior a 10 valores a mais do que duas disciplinas**, sem prejuízo do disposto nas alíneas seguintes:

- a) **Os alunos que transitam para o ano seguinte com classificações anuais de frequência inferiores a 10 valores, em uma ou duas disciplinas, progridem nesta(s) disciplina(s), desde que a(s) classificação(ões) obtida(s) não seja(m) inferior(es) a 8 valores;**

- b) **Os alunos não progridem nas disciplinas trienais em que tenham obtido consecutivamente nos 10.º e 11.º anos classificação anual de frequência inferior a 10 valores;**

- c) **São também consideradas, para os efeitos de transição de ano, as disciplinas a que o aluno tenha sido excluído por faltas ou anulado a matrícula;**

Disciplina	10º Ano Classificação Interna (CI)
Português	8
LEI – Inglês (Cont.)	14
Filosofia	10
Educação Física	14
Matemática A	9
Física e Química A	7
Biologia e Geologia	10
Situação Final do Aluno	Não Transitou

Disciplina	10º Ano Classif. Interna (CI)	11º Ano Classif. Interna (CI)	Classif. Interna Final (CIF)	Exame	Classif. Final da Disc. (CFD)	Situação
Português	8	8	-----			Não Progride
LEI – Inglês (Cont.)	15	14	15	-----	15	Aprovado
Filosofia	12	10	11	-----	11	Aprovado
Educação Física	15	7	-----			Não Progride
Matemática A	13	10	-----			Progride
Física e Química A	10	8	9	-----	9	Não Aprovado
Biologia e Geologia	14	10	12	-----	12	Aprovado
Situação Final do Aluno	Não Transitou					

Disciplina	10º Ano Classif. Interna (CI)	11º Ano Classif. Interna (CI)	12º Ano Classif. Interna (CI)	Classif. Interna Final (CIF)	Exame	Classif. Final da Disc. (CFD)	Situação
Português	14	9	9	11	-----	11	Aprovado
Ed. Física	15	8	15	13		13	Aprovado
Matemática A	18	18	7	-----			Não Aprovado
Psicologia	-----	-----	16	16		16	Aprovado
Biologia	-----	-----	18	18		18	Aprovado

IAVE - INFORMAÇÃO-PROVA GERAL

Adenda às Informações-prova – junho 2020

- **Os alunos poderão responder a todos os itens**, como é habitual, uma vez que o sistema informático selecionará automaticamente apenas as respostas em que os alunos demonstraram melhor desempenho, além das respostas aos itens que contribuem obrigatoriamente para a classificação final.
- **Os itens cujas respostas contribuem obrigatoriamente para a classificação final são indicados** (grupo, parte e número do item, conforme aplicável) na primeira página de cada prova de exame e **estão também identificados em cada prova através de uma moldura que rodeia o item (...)**

Este resumo, assim como a diferente documentação relativa a exames 2020 está afixado na sede do Agrupamento e disponível na [página da internet do Agrupamento, na área Alunos “Exames 2020”](#).

Mais Informações:



KAHOOT - EXAMES 2020

<https://create.kahoot.it/details/exames-2020/9581a19a-c5c8-4068-a64c-343343b74847>